

TERRITÓRIOS NEGROS NO TOCANTINS:

Caracterização das comunidades quilombolas no Território Eclesiástico da
Diocese de Porto Nacional, Tocantins

AFRICAN-BRAZILIAN TERRITORIES IN TOCANTINS:

Characterizing quilombola communities in the Ecclesiastic Territory of the
Diocese in Porto Nacional, Tocantins

TERRITORIOS NEGROS EN EL TOCANTINS:

Caracterización de las comunidades quilombolas en el Territorio Eclesiástico de
la Diócesis de Porto Nacional, Tocantins

Josimar Jânio de Sousa Silva

Bacharel em Geografia pela Universidade Federal do Tocantins (Campus de Porto Nacional)

sousa.jjanio@hotmail.com

Valdir Aquino Zitzke

Doutor em Ciências Humanas, Professor do curso de Geografia da Universidade Federal do Tocantins
(do Campus de Porto Nacional)

valdir.zitzke@gmail.com

Recebido em: 23/12/2021

Aceito para publicação: 22/03/2022

Resumo

A Diocese de Porto Nacional foi criada com uma vasta extensão que compreendia municípios das regiões central, sudeste e sul do que é o atual estado do Tocantins, bem como os municípios de Monte Alegre e Campos Belos do estado de Goiás. É nesse território norte-goiano que se inicia o ciclo do ouro e para onde são trazidos negros escravizados como mão de obra e, também, criam-se núcleos urbanos. Com a crise da mineração, parte dessa população negra foge, criando quilombos. A pesquisa realizou um levantamento e a caracterização das comunidades quilombolas no estado do Tocantins localizadas no território eclesiástico da Diocese de Porto Nacional. Optou-se por uma pesquisa bibliográfica e documental, considerando-se a pandemia da SARS COV-2 que impediu o trabalho de campo nas comunidades. A breve e superficial caracterização aqui realizada aponta para a necessidade de estudos futuros, que possam contribuir para a formação de um acervo científico sobre estes grupos sociais que por muito tempo foram ocultados na história brasileira.

Palavras-chave: Comunidades Quilombolas; Diocese; Territórios Negros.

Abstract

Porto Nacional Diocese was created with a vast extension that included what is nowadays the current State of Tocantins, encompassing cities in the central, southeast and south regions of the state, and the cities of Monte Alegre and Campos Belos in the state of Goiás. It was in this Northern area of Goiás that the gold cycle started, where enslaved Africans were brought to work and where settlements became cities. At the time of the mining crisis, part of this African population escaped and gave rise to quilombos. The present research carried out a survey and the characterization of the quilombola communities located in the ecclesiastical territory of Porto Nacional Diocese in the state of Tocantins. Given the SARS COV-2 pandemic, which precluded field research in the communities, the study was conducted as bibliographical and documentary research. This brief and superficial characterization demands future investigations to contribute to the establishment of a scientific data bank on these social groups that, for too long, have been excluded from Brazilian history.

Key-words: Quilombola Communities; Diocese; Black People Territories

Resumen

La Diócesis de Porto Nacional fue creada con una amplia extensión que comprendía municipio de las regiones centrales, sudeste y sur del que es el actual estado del Tocantins, bien como los municipios de Monte Alegre y Campos Belos del estado de Goiás. Es en este territorio norte goiano que se inicia el ciclo del oro y para donde son traídos negros esclavizados como mano de obra e, también, créanse núcleos urbanos. Con la crisis de la minería, parte de esta población negra huyó creando quilombos. La pesquisa realizó un levantamiento y la caracterización de las comunidades quilombolas en el estado del Tocantins ubicadas en el territorio eclesiástico de la Diócesis de Porto Nacional. Se ha optado por una pesquisa bibliográfica y documental, considerándose la pandemia SARS COV-2 que impidió el trabajo de campo en las comunidades. La breve y superficial caracterización aquí realizada apunta para la necesidad de estudios futuros, puedan contribuir para la formación de un acervo científico sobre estos grupos sociales que mucho tiempo fueron ocultados en la historia brasileña.

Palabras-clave: Comunidades Quilombolas; Diócesis; Territorios Negros

Introdução

Atualmente, o estado do Tocantins conta com quarenta e quatro comunidades negras devidamente certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP). Este artigo foi desenvolvido com o objetivo de caracterizar os territórios negros (comunidades remanescentes de quilombos) certificados no território eclesiástico da Diocese de Porto Nacional. No contexto da pandemia de SARS COV-2 que assola o mundo, optou-se por uma pesquisa de cunho bibliográfico e documental por meio do levantamento de textos (artigos, dissertações, teses, documentos de órgãos públicos e notícias de jornais) disponíveis em meio digital para uma breve caracterização.

O recorte da pesquisa é o território eclesiástico da Diocese de Porto Nacional, que é formado por quarenta e três municípios, sendo dois pertencentes ao estado de Goiás, e organizado em sete Foranias (nome que se dá a um grupo de paróquias dentro de uma Diocese), a saber: Alvorada (Alvorada, Cariri do Tocantins, Figueirópolis e Talismã); Campos Belos (Arraias, Campos Belos, Combinado e Monte Alegre); Gurupi (Aliança do Tocantins, Crixás do Tocantins e Gurupi); Natividade (Chapada da Natividade, Conceição do Tocantins, Natividade, Pindorama, Santa Rosa do Tocantins, São Valério da Natividade e Silvanópolis); Palmeirópolis (Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Paranã, Peixe e São Salvador); Porto Nacional (Brejinho de Nazaré, Fátima, Monte do Carmo, Ponte Alta do Tocantins e Porto Nacional) e Taguatinga (Almas, Aurora do Tocantins, Dianópolis, Ponte Alta do Bom Jesus e Taguatinga).

O percurso da pesquisa se fundamenta nos conceitos de território e territorialidade: o primeiro é um conceito, concomitantemente, biofísico e político cultural de um grupo social que o controla e dele usufrui, enquanto o segundo é construído ou reconstruído e se relaciona com um pertencimento que constrói uma identidade, reinterpretando valores e símbolos

culturais, atribuindo-lhes novos significados. A discussão desses conceitos traça o desenvolvimento do artigo, seguido da apresentação dos resultados da pesquisa e das considerações finais.

A Formação Do Território Eclesiástico

Desde os tempos da conquista comercial e religiosa, a Igreja trabalhou para a apropriação e a delimitação de determinadas porções do espaço brasileiro, agindo pelo controle de pessoas e de objetos em diferentes momentos históricos: tempos de tensão, de cooperação ou de exclusão, sempre conseguindo efetivar seus projetos, fossem eles econômicos ou políticos ou entendidos como de caráter cultural (ROSENDAHL, 2002). Para Rosendahl (2002, p. 6), “a dimensão política do sagrado, presente na geografia cultural, é enfatizada por meio do conceito de território”.

A Igreja Católica, enquanto agente produtora de território, produziu e impregnou a paisagem cultural com seus símbolos, ou geossímbolos, os quais constituem marcas que a identificam e delimitam seu território religioso e, por intermédio dos quais, o território realiza efetivamente os papéis a ele atribuídos pelo agente social que o criou e o controla (ROSENDAHL, 2002). As capelas, as igrejas, os templos, as catedrais, os cemitérios, os pequenos oratórios à beira das estradas, os caminhos percorridos pelos peregrinos e romeiros, os locais de devoção a santos e padroeiros representam as estratégias visíveis pelos quais o território é vivenciado e reconhecido como religioso.

Se na concepção de Sack (1986, p. 23), o território “é um importante instrumento de existência e reprodução do agente social que o criou e o controla”, o território religioso, para Rosendahl (1997, 2001), é entendido como “território demarcado, no qual o acesso é controlado e dentro do qual a autoridade é exercida por um profissional religioso” (ROSENDAHL, 2001, p. 06). Esse é dotado de estruturas específicas, incluindo um modo de distribuição espacial e de gestão do sagrado.

No contexto da geografia cultural, entende-se territorialidade religiosa como o conjunto de práticas desenvolvidas por instituições ou grupos religiosos no sentido de controlar um dado território. Essa territorialidade é fortalecida pelas experiências religiosas coletivas ou individuais que o grupo mantém no lugar sagrado e nos itinerários que constituem seu território. É uma ação para manter e legitimar a fé (ROSENDAHL, 2005).

Em termos de estruturas específicas, a Igreja Católica se organiza em três diferentes níveis hierárquicos de gestão do sagrado. O primeiro é o Vaticano, considerado o território de ação e controle dos grupos humanos que professam a fé católica. O segundo é a Diocese, tida como território religioso legitimamente presente e atuante no processo mais profundo de regulação da religiosidade católica. O terceiro nível hierárquico do modelo de divisão espacial da Igreja Católica Romana é a paróquia (ROSENDAHL, 2005).

No período colonial brasileiro, as relações entre a Igreja Católica e a Coroa Portuguesa foram reguladas pelo Padroado Régio a partir do século XV, quando o rei de Portugal era o verdadeiro chefe da Igreja na missão evangelizadora, em detrimento do papa. Esse privilégio foi outorgado pelos papas aos reis de Portugal em troca da implantação da fé católica em suas conquistas. Assim, a escolha dos bispos, cônegos e párocos, bem como a criação das paróquias e das dioceses dependiam do poder real, cabendo ao Vaticano a nomeação dos candidatos apresentados pelo rei.

A Igreja Católica tinha como objetivo garantir a apropriação do vasto território para a religião oficial do Estado, excluindo qualquer outra fé religiosa, agindo em regime de monopólio, mesmo que lentamente, como de fato aconteceu a sua territorialização no Brasil. Esse processo se deu através da criação e implantação das Dioceses em diferentes momentos.

Um período importante para a criação das dioceses no Brasil é o intervalo entre 1745 e 1848, quando o lema “Dilatar a fé e o Império” representou mais conflitos que harmonia na cooperação entre a Coroa Real e a Igreja. Nesse período, dois fatos merecem ser considerados: 1) a definitiva expulsão de todos os jesuítas do Brasil e do Maranhão como consequência do Alvará Real de 1755 e do Diretório Pombalino de 1757, os quais retiravam dos religiosos todos os aldeamentos indígenas, passando-os para a administração civil; 2) a Constituição, outorgada em 1824, que mantinha o Padroado Régio, permitindo ao Imperador do Brasil permanecer com o poder conferido pelo papa de interferir nos negócios eclesiásticos (AZZI, 2005).

Nesse processo de territorialização da Igreja, o catolicismo oficial e patriarcal colocado pela colonização portuguesa constituiu-se e difundiu-se “na massa camponesa de origem ibérica ou de índios destribalizados, ex-escravos fugidos ou alforriados, e todo tipo de mestiço, num catolicismo popular ibero-americano” (OLIVEIRA, 1997, p. 46). O culto e a oração conventual em capelas e em devoções domésticas propiciaram a emergência de um catolicismo popular, que abrangia tradições do catolicismo português de devoções aos santos,

adicionando tradições africanas. O diminuído número de paróquias e a insuficiência do clero diocesano no atendimento à população favoreceram esse tipo de catolicismo (BEOZZO, 2005).

O processo de difusão espacial adotado pela Igreja Católica no Brasil, desde 1551, envolveu Dioceses e Prelazias. Enquanto as Dioceses são unidades territoriais governadas por um Bispo, as Prelazias são territórios ligados diretamente ao Papa e, muitas vezes, governadas por um abade que exerce funções semelhantes à do bispo diocesano. O processo de apropriação dos territórios compreendia intenções, possibilidades e estratégias que variaram tanto no tempo como no espaço. As diferentes práticas da Igreja Católica na história do Brasil permitiram a Rosendahl (2002) ressaltar as descontinuidades temporais e espaciais no processo de difusão de Dioceses católicas brasileiras. Assim, a autora, com base nos dados contidos no Anuário Católico (2000) publicado pelo Centro de Estatística Religiosa e Investigação Social (CERIS), destaca dois grandes períodos: de 1551 até 1854 (subdividido em quatro períodos); e de 1890 até 1930, caracterizado pelas descontinuidades espaciais e temporais por ser o período de separação entre Estado e Igreja, ocorrida em 1890, ano em que o Brasil começou a apresentar novas características sociais, econômicas e políticas (ROSENDAHL, 2002).

O primeiro período abriga a criação da primeira Diocese em 1551, em Salvador, e as Dioceses de Fortaleza, Ceará, e Diamantina, Minas Gerais, em 1854. Em relação ao segundo período, temos a descontinuidade espacial pelo elevado número de Dioceses criadas entre 1890 e 1930, considerando que cinquenta e três das oitenta dioceses existentes localizam-se nas regiões Sudeste e Nordeste (ROSENDAHL, 2005). Isso porque, no final do Império, instalou-se a liberdade religiosa o que possibilitou uma nova ação político-religiosa: a restauração e a expansão da Igreja Católica através da criação de novos territórios religiosos na forma de Dioceses e a apropriação de grandes espaços de propagação da fé. Dioceses e Prelazias abrem caminho para a territorialidade eficaz da religião hegemônica até meados do século XX (AZZI, 2005).

É neste cenário político e social que a Diocese de Porto Nacional foi criada em 1915 e instalada, de fato, em 1930. Então, a rede de Dioceses e Prelazias estava constituída por oitenta (80) unidades até 1930. O Quadro 1, organizado por Rosendahl (2001, p. 08) a partir dos dados do Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais (CERIS), apresenta o

número de Dioceses criadas nas regiões brasileiras considerando diferentes períodos entre 1551 e 1930, o que permite uma análise do processo de difusão das Dioceses no Brasil.

Quadro 1: Criação de Dioceses no Brasil por Regiões até 1930

Regiões	Períodos					Total
	1551	1676-1677	1719-1745	1848-1854	1890-1930	
Amazônia	-	-	1	-	8	9
Nordeste	1	2	-	1	18	22
Sudeste	-	1	2	1	27	31
Sul	-	-	-	1	9	10
Centro-Oeste	-	-	2	-	6	8
Total	1	3	5	3	68	80

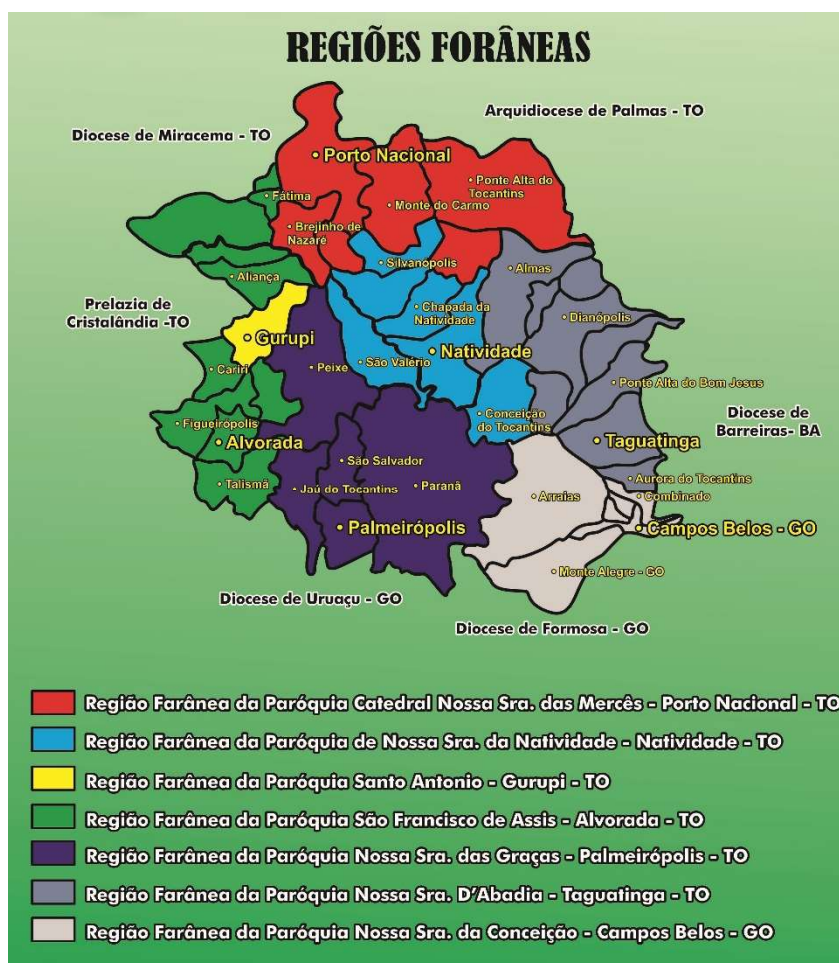
Fonte: Rosendahl (2001) com base no Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais (2000).

A Diocese de Porto Nacional foi criada em 20 de dezembro de 1915 por meio da Bula Papal “*Apostolatus Officium*”, publicada nas “*acta apostolicae sedis*”, de 20 de janeiro de 1916, no pontificado de Bento XV (AUDRIN, 1947, p. 26). Ao criar a Diocese de Porto Nacional, a Santa Sé demarcou seus limites, território e as paróquias que a ela pertenceriam e trouxe para diversas cidades da Diocese congregações religiosas que muito contribuíram no trabalho de evangelização, como os Orionitas em Tocantinópolis, os Franciscanos em Cristalândia e os Redentoristas em Pedro Afonso (PIAGEM; SOUZA, 2000).

A partir do estabelecimento dessas três congregações católicas em pontos estratégicos da Diocese na década de 1950, Dom Alano, então Bispo da Diocese de Porto Nacional, inicia um plano de criação de novas Dioceses no antigo norte de Goiás, desmembradas da Diocese de Porto Nacional. Assim, em 1952 foi criada a Prelazia de Tocantinópolis, em 1956, a Prelazia de Cristalândia, em 1966, e a Prelazia de Miracema do Norte, todas elevadas a Dioceses em anos posteriores (PIAGEM; SOUZA, 2000).

Atualmente, a Diocese de Porto Nacional está estruturada em sete foranias, nome que se dá a um grupo de paróquias dentro de uma Diocese, sob a supervisão de um vigário forâneo. A Figura 1 ilustra o território eclesiástico da Diocese de Porto Nacional, com suas foranias e municípios.

Figura 1: Regiões Forâneas da Diocese de Porto Nacional



Fonte: Diocese de Porto Nacional, 2021¹.

A Diocese de Porto Nacional integra, ainda, uma pequena extensão geográfica ao norte do estado de Goiás que compreende as cidades de Monte Alegre e Campos Belos.

Territórios Negros

No período de cerca de 350 anos que perdurou a escravização negra no Brasil, cerca de seis milhões de africanos foram trazidos à força para trabalharem nos engenhos de cana de açúcar, na mineração e nos trabalhos domésticos, principalmente (APA-TO, 2016). No antigo Norte Goiano, no atual Estado do Tocantins, ocorreram duas importantes rotas migratórias durante o período da escravização negra: a primeira, que vinha da região Sudeste, em busca do ouro, e a segunda, da região Norte, em busca de pastos naturais para a criação de gado.

¹ Disponível em: <https://dioceseportonacional.org.br/regioes-foraneas-2/>

Nesse contexto, que se iniciou em torno do ano de 1700, muitas cidades foram criadas nessa região, como Natividade (1734), Arraias (1734), Chapada da Natividade (1740), Conceição, atual Conceição do Tocantins (1741), São Miguel atual Almas (1746), Monte do Carmo (1746) e Porto Nacional (1751) (APA-TO, 2016). Nelas, a população negra já representava 89,3% do total de habitantes (APOLINÁRIO, 2007). Segundo o IBGE (2010) a população do Estado é composta por 72,25 % de pessoas negras, como pode ser observado no Quadro 2.

Quadro 2: População das cidades da área de estudo

Estado e Cidades	População preta e parda %	População branca %	População total
Estado do Tocantins	72,25	27,75	1.383.445
Arraias	88,52	11,48	10.645
Natividade	84,36	15,64	9.000
Chapada de Natividade	85,47	14,53	3.277
Conceição do Tocantins	84,74	15,26	4.182
Almas	84,74	15,66	7.586
Monte do Carmo	85,85	14,15	6.716
Porto Nacional	74,78	25,22	49.146

Fonte: Dados trabalhados do CENSO IBGE (2010), organizados pela APA-TO (2016).

Como consequência da crise da mineração na região, por volta de 1800, uma parte dos escravos negros foram vendidos e levados para outras regiões, outros fugiram e criaram quilombos, outros ainda se tornaram agregados e vaqueiros dos antigos mineradores, (que passaram a ser criadores de gado) e, outros conseguiram, mesmo nesse cenário, a sua liberdade, muitas vezes comprada a alto preço (APOLINÁRIO, 2007).

O Território Remanescente de Quilombos ou Comunidade Quilombola é uma concretização das conquistas da comunidade afrodescendente no Brasil, fruto das resistências ao modelo escravagista e opressor, instaurado no Brasil Colônia, e do reconhecimento dessa injustiça histórica. Além de oriundos dos antigos quilombos de escravos refugiados, é importante lembrar que muitas das comunidades foram estabelecidas em terras provenientes de heranças, doações, pagamento em troca de serviços prestados ou compra de terras, tanto durante a vigência do sistema escravocrata quanto após sua abolição.

Os remanescentes de quilombo são definidos como grupos étnico-raciais que tenham também uma trajetória histórica própria, dotada de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada à resistência à opressão histórica sofrida, de

acordo com a [Convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais \(1989\)](#). A caracterização dessas comunidades deve ser dada segundo critérios de autoatribuição atestada por elas próprias bem como pelo adotado pela [Convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais \(1989\)](#).

A chamada comunidade remanescente de quilombo é uma categoria social relativamente recente, que representa uma força social relevante no meio rural brasileiro, dando nova significação ao que era conhecido como comunidades negras rurais (no centro, sul e sudeste do país) e terras de preto (norte e nordeste). Essas comunidades, por sua vez, começam a penetrar ao meio urbano, dando nova significação a um leque variado de situações desde antigas comunidades negras rurais atingidas pela expansão dos perímetros urbanos até bairros no entorno dos terreiros de candomblé (SOUZA, 2008).

De acordo com a SECAD-TO (2018), no estado existem 44 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP), localizadas de norte a sul no território tocantinense. Embora esse quantitativo de agremiações seja reconhecido, é pertinente destacar que o número de grupos negros em iguais situações de quilombamento é ainda maior, tendo em vista que esses registros já podem ter sido atualizados. Ademais, o número de comunidades negras que ainda buscam driblar as burocracias para alcançarem seus direitos legais de reconhecimento territorial é muito significativo.

A Concepção de Território

O produto específico da territorialidade de um determinado grupo é a construção de seu respectivo território. O termo “território” é definido aqui como espaço geográfico de um grupo social, institucional ou politicamente constituído, sobre o qual ele exerce controle e usufrui dos seus recursos naturais (REGO, 2006). Assim, território é um conceito simultaneamente biofísico (espaço geográfico, recursos naturais, etc.) e cultural-político (lugar de moradia, memória da ocupação, técnicas próprias de adaptação, etc.).

Nessa acepção, território é distinto de “terra”, entendida como uma “área ou região não especificada” ou “uma grande extensão de terreno”. Ou seja, o termo território sempre está associado a uma entidade sociopolítica específica. Assim, pode existir uma “terra de ninguém”, mas não pode existir um “território de ninguém” (ESTADO DO TOCANTINS, 2016).

Um elemento fundamental dos territórios é encontrado nos vínculos sociais, simbólicos e rituais que os diversos grupos sociais mantêm com seus respectivos ambientes biofísicos. Ser de um lugar não implica uma relação necessária com etnicidade ou com raça, conceitos que geralmente são avaliados em termos de pureza, mas uma relação com um espaço físico determinado. Todavia, a categoria de identidade pode se ampliar, à medida que a identidade de um grupo passa, entre outras coisas, pela relação com os territórios construídos.

Embora desde 1988 a Constituição Federal do Brasil já conceituasse como patrimônio cultural brasileiro os bens materiais e imateriais dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, foi no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (1988) que foi reconhecido o direito dos remanescentes das comunidades dos quilombos que estivessem ocupando suas terras de terem a propriedade definitiva das mesmas, devendo o Estado emitir seus títulos respectivos.

Entretanto, foi apenas em 2003, através do Decreto Federal Nº 4.8878 que o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos foi regulamentado, sendo o Instituto Brasileiro de Colonização e Reforma Agrário (INCRA) o órgão competente na esfera federal, havendo competência comum aos respectivos órgãos de terras estaduais e municipais. A identificação dos limites das terras das comunidades é feita a partir da avaliação conjunta das indicações da própria comunidade e de estudos técnicos e científicos, inclusive relatórios antropológicos, constituindo a caracterização espacial, econômica, ambiental e sociocultural da terra ocupada pela comunidade (BRASIL, 2003). Além disso, a Fundação Cultural Palmares ficou responsável por emitir as devidas certidões aos territórios quilombolas, bem como realizar suas inscrições no cadastro geral. O ato de certificar é de grande relevância, tendo em vista que “este documento reconhece os direitos das comunidades e dá acesso aos programas sociais do Governo Federal” (FUNDAÇÃO PALMARES, 2021).

Em relação à questão dos “remanescentes de quilombos” em que pese que a terra seja um elemento crucial para a sobrevivência da comunidade, ela não é o único, mas um desses elementos, um “entre-lugares”: a terra “base geográfica, está posta como condição de fixação, mas não como condição exclusiva para a existência do grupo” (LEITE, 2000). O território é, ao mesmo tempo, um recurso ou instrumento de poder e um valor. Não se trata apenas de valor de uso ou de troca, mas de valor simbólico e identitário-existencial do grupo, ou seja, a

territorialidade perpassa os significados criados e perpetuados culturalmente (HAESBAERT, 2003).

Nesse trabalho, parte-se do pressuposto que quilombo não se restringe a uma questão meramente de terra, mas que traz em si a ideia de um “elemento aglutinador, capaz de expressar, de nortear aquelas pautas consideradas cruciais à mudança, de dar sustentação à afirmação da identidade negra ainda fragmentada pelo modelo de desenvolvimento do Brasil após a abolição da escravatura” (LEITE, 2000, p.24). Da mesma forma, entende-se que os remanescentes são grupos que desenvolveram práticas de resistência na manutenção e na reprodução de seus modos de vida característicos num determinado lugar (COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO, 1994).

Quilombo – Território Negro

Segundo Castanhede Filho (2006), o conceito de quilombos tem sido objeto de frequente discussão e busca um novo modelo diante das situações sociais que pessoas negras de diversas comunidades estão passando e também por amparo legal ocorrido desde 1988. Dentre os vários conceitos existentes sobre quilombo, destacam-se dois: a) o senso comum sobre a noção de quilombo; b) a concepção exposta a partir da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Com relação ao primeiro, é importante evidenciar que ele tem sua vinculação no período colonial, com permanência do caráter discriminatório e penal. Essa revisão sobre o conceito se deu a partir da década de 1980 e serviu, inclusive, de subsídio para a Constituição e outras normativas referentes ao assunto. Segundo Castanhede Filho (2006), a palavra quilombo tem origem africana, entretanto, essa noção estava vinculada a locais isolados onde os negros fugitivos das senzalas se refugiavam.

Ainda com relação a esse fato, o regramento do Conselho Ultramarino de 1740 conceituava quilombo como a habitação de negros fugidos que passassem de cinco indivíduos, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele (SANTOS, 2012). Essa definição foi reafirmada na Provisão de 6 de março de 1741 e em algumas legislações municipais pelo país, como a lei provincial Nº 157 de 09 de agosto de 1848 da cidade de São Leopoldo (que fixava o número de dois escravizados) (FERNANDES; ALFONSÍN, 2009)

O Código de Posturas da cidade de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, aprovado pela Lei Provincial nº 157, de 09 de agosto de 1848, em seu artigo 20 afirma que “por quilombo entender-se-á a reunião no mato ou lugar oculto, mais de três escravos”. E a Assembleia Provincial do Maranhão, mais realista que o próprio Imperador, votou a Lei nº 236 de 20 de agosto de 1847, classificando “quilombo” a reunião de apenas “dois escravos” (GOULART, 1970).

Cinco elementos eram considerados fundamentais para a constituição de um quilombo: a) a fuga ou situação vinculada a escravos fugidos; b) a quantidade mínima de fugitivos, que variava de período para período; c) a localização marcada pelo isolamento geográfico; d) a moradia habitual; e) os símbolos ligados a auto reprodução do grupo.

Os quilombos, portanto, sempre estiveram associados à escravidão e a lugares tipicamente isolados, especialmente localizados em matas e regiões de difícil acesso – embora haja indícios, na própria historiografia, de negros que negociavam sua produção em vilarejos próximos a esse tipo de unidade territorial. Portanto, a fuga, o principal operante na definição anterior de quilombo, é uma característica que não nos diz muito atualmente, tendo em vista a diversidade de formas encontradas no contato agora efetuado com agentes sociais, os quais, historicamente, têm reproduzido as lutas pela manutenção de sua autonomia. Por isso, este último aspecto se torna o operante mais importante para se pensar um conceito moderno de quilombo.

Após a libertação dos escravos, houve um longo hiato no tratamento de terras que estavam vinculadas aos seus descendentes. Esse tratamento só foi retomado em 1988, quando foi elaborada e promulgada a atual Constituição do Brasil. O debate sobre a valorização das identidades de cunho tradicional aparece de forma enfática na Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (UNESCO, 2002). Essa Declaração menciona que a cultura deve ser considerada como o conjunto dos traços distintivos espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade ou um grupo social e que abrange, além das artes e das letras, os modos de vida, as maneiras de viver juntos, os sistemas de valores, as tradições e as crenças. A cultura se encontra no centro dos debates contemporâneos sobre a identidade, a coesão social e o desenvolvimento de uma cultura fundada no saber (DUPRAT, 2007).

O Estado brasileiro resguarda essa valorização por meio da Constituição Brasileira, que estabelece direitos específicos a populações consideradas tradicionais, especialmente índios e quilombolas. Em relação à concepção do território quilombola, cabe mencionar que a

Constituição Federal de 1988 refere-se a quilombos em dois dispositivos: a) Educação, Cultura e Desporto, que determina o tombamento de todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas de antigos quilombos (art. 216, § 5o); e b) Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que afirma que é reconhecida a propriedade definitiva dos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras, devendo o Estado emitir os títulos respectivos (art. 68).

Territórios Negros Na Diocese De Porto Nacional

Tendo em vista que o objetivo deste trabalho é caracterizar os territórios negros certificados no território eclesiástico da Diocese de Porto Nacional (TO), esta caracterização será realizada a partir de cada Forania, e seus respectivos municípios, salientando que as Foranias de Alvorada e de Gurupi não possuem os referidos territórios negros.

Forania de Campos Belos

Essa Forania envolve os municípios de Arraias e Combinado, no estado do Tocantins, e Campos Belos e Monte Alegre, no estado de Goiás, e possui seis territórios negros certificados, sendo quatro localizados no município de Arraias, um em Monte Alegre e um em Campos Belos.

1. Lagoa da Pedra

Foi o primeiro território negro reconhecido no estado do Tocantins em 2004. Tem mais de 150 anos de existência e é formado por 42 famílias vivendo numa área de 80 hectares, tendo como principal fonte de renda a agricultura familiar, pecuária e a criação de pequenos animais. Cultivam o arroz, o milho, o feijão, a mandioca, a cana de açúcar, a banana, a batata, hortaliças e várias plantas frutíferas, pois a terra é muito fértil. Cada família possui, em pequena quantidade, sua criação de galinhas, de porcos e de gado e o modo de trabalho, muitas vezes, é o do mutirão, em que uma pessoa ajuda a outra na limpeza de suas roças e, principalmente, na colheita do arroz (RAMALHO, 2015).

2. Kalunga do Mimoso

Muito embora seja um território um pouco mais populoso, com cerca de 230 famílias e aproximadamente mil habitantes, as informações relativas a ela são mais limitadas, em função, até mesmo, de seu isolamento em relação à sede do município. Mesmo estando no município de Arraias, esse território, reconhecido como remanescente de quilombo em 2005, é considerado Kalunga, separando-se dos Kalunga de Goiás apenas pelo rio (LIMA, 2006). Uma importante fonte de diversão para a comunidade são as festas religiosas como forma de integração entre os membros da comunidade, tendo por base a dança da súa, na qual as mulheres giram em círculos arrastando os pés na areia. Há também algumas mais ousadas que dançam com garrafas com água na cabeça (LIMA, 2006).

3. Fazenda Kaágados

É um aglomerado rural que sobrevive da agricultura familiar em sistema comunitário agrícola reconhecido em 2014. Há muitas décadas, as famílias têm praticado uma forma de cultivar seus alimentos que dispensa adubos e agrotóxicos. Nessa interação e relação com o espaço, as famílias criaram suas formas próprias de organização social, usos e representações sobre o território, marcando a paisagem do cerrado. Embora esse sistema agrícola tradicional venha se transformando ao longo do tempo, ele é o resultado histórico da experiência da comunidade nesse território. É um sistema agrícola em que todos os insumos necessários para a produção do cultivo estão dentro do cerrado (DIAS, 2019).

4. Lagoa dos Patos

Localizado a um quilômetro do território Fazenda Káagados, a certificação promoveu um alívio para as famílias residentes naquele local, uma vez que, segundo relatos dos moradores, antes da certificação, o assédio pelo local era constante dado que apenas as duas comunidades preservam o cerrado com a agricultura familiar como a base da sobrevivência. Não há água encanada ou poço artesiano e energia elétrica no local. Lagoa dos Patos e Fazenda Kaágados são beneficiadas pelo transporte escolar que leva os alunos para a escola localizada no povoado de Cana Brava, distante 40 quilômetros (SILVA, 2019).

5. Brejão

Foi reconhecido e certificado em 2004, com sua origem a partir de um grupo de seis irmãos, filhos de escravos, que saíram da região de Arraias e Paranã, por volta dos anos 1880 a 1890. A história do Brejão se entrelaça com a história do município de Campos Belos. Possui casas com energia elétrica, mas sem água potável. A maioria das trinta famílias

residentes sobrevivem da agricultura familiar e da criação de pequenos animais e pequenos rebanhos de gado para o consumo próprio (NABORFAZAN, 2021).

6. Riachão

Localizado na margem direita do Rio Paranã, município de Monte Alegre, no Norte de Goiás, quase na divisa de Goiás com Tocantins. Rodeado de serras e de difícil acesso, os negros fugitivos acabaram encontrando ali um lugar especial, bom de morar e esconder, formando, assim, a comunidade. São 68 famílias que dispõem de água e energia elétrica em suas casas (LOPES, 2021).

Forania de Natividade

Essa Forania envolve os municípios de Chapada da Natividade, Conceição do Tocantins, Natividade, Pindorama, Santa Rosa do Tocantins, São Valério da Natividade e Silvanópolis e possui seis territórios negros certificados.

1. Comunidade São José

Localizado no município de Chapada de Natividade, certificado em 2005, 54% dos seus moradores geram alguma renda, sendo 67% lavradores e 33% aposentados. Sobre a renda gerada, 25% das famílias possuem menos de um salário e 75% têm mais de um salário mínimo. O programa Bolsa Família beneficia 50% da comunidade. Muitas residências não possuem energia elétrica e serviços de saneamento básico. Da população total, 49% são mulheres e 61% são homens, com uma população onde 60% são crianças ou jovens (SILVA; SEIBERT, 2013).

2. Chapada da Natividade

Também localizada no município de Chapada de Natividade, foi certificada em 2005, sendo considerada um território negro urbano, envolvendo a área urbana do município. De acordo com as pesquisas realizadas, a comunidade de Chapada da Natividade teve sua origem na exploração do garimpo com a retirada do ouro através de técnicas simples. Com o advento da energia elétrica, o povoado sofreu uma grande transformação, recebendo pessoas com recursos para explorar a riqueza mineral utilizando outras tecnologias (BRASIL, 2011). De acordo com Silva e Seibert (2013), 48% dos moradores geram renda, desses, 21% são aposentados, a mesma proporção para funcionários públicos e lavradores e os demais 37%

realizam outras atividades como garimpeiro, frentista, professor, dentre outros. Quanto à renda, 74% das famílias possuem mais de um salário mínimo, 21,7% um salário e 4,3% menos de um salário mínimo. O programa Bolsa Família beneficia 39% das famílias e 4,3% possuem Baixa Renda na conta de luz (SILVA; SEIBERT, 2013).

3. Redenção

Localizado no município de Natividade, Redenção é composta por 24 famílias, com aproximadamente 82 moradores que residem em casas de adobe e palha. As festas religiosas do Divino Espírito Santo, a Folia de Reis e a Festa do Menino Deus têm muitos rituais semelhantes entre si, como por exemplo, o levantar e o descer do mastro (MOTA, 2014). Mais da metade da população tem se deslocado para a cidade ou fazendas em busca de melhores condições de vida. A principal fonte de renda na comunidade é a produção agrícola. A maior parte da produção de feijão, mandioca, milho e hortaliças são plantadas em solos de baixa fertilidade natural e grande parte da produção de farinha de mandioca e hortaliças é destinada à comercialização (MOTA, 2014).

4. Morro de São João

Localizado no município de Santa Rosa do Tocantins, está legalmente regularizado junto à Fundação Cultural Palmares, sendo certificado em 2006, restando ainda a regularização territorial junto ao INCRA (ABENTROTH, 2020). O território possui 38 famílias formadas por 270 pessoas. Algumas das famílias que residem na comunidade ainda se abrigam em construções produzidas de forma artesanal com blocos de adobe e telhas de argila, formando um grande contraste com as casas construídas de bloco cerâmico (ABENTROTH, 2020).

5. Água Branca

Certificado em 2015 e localizado no município de Conceição do Tocantins a 18 quilômetros da sede do município, seu acesso se dá por estrada de terra e possui 31 famílias. É mais um reduto de negros que vieram de vários lugares fugindo da situação de escravos ou até mesmo na condição de escravos. A denominação Água Branca foi devido ao fato de os primeiros moradores terem encontrado uma nascente de água muito limpa e dizerem que era branca devido à coloração com argila (REZENDE, 2015).

6. Matões

Certificado em 2015 e localizado a 26 quilômetros da sede do município de Conceição do Tocantins, tem acesso por estrada de terra e possui 34 famílias. Apresenta uma base

ancestral de três descendências, os Kalunga, os Grandes e os Carinhanha. A comunidade produz arroz, mandioca, milho e batata. As roças são de toco e a criação de gado é pequena. A água é a grande carência da comunidade, que precisa racionar seu uso de água a maior parte do ano e, muitas vezes, transportá-la por mais de seis quilômetros. Não possui escola e, por isso, os alunos são transportados até a sede do município (REZENDE, 2015).

Forania de Porto Nacional

Esta Forania envolve os municípios de Brejinho de Nazaré, Fátima, Monte do Carmo, Ponte Alta do Tocantins e Porto Nacional e possui cinco territórios negros certificados, sendo um localizado em Monte do Carmo e quatro em Brejinho de Nazaré.

1. Mata Grande

Localizado no município de Monte do Carmo, foi reconhecido como remanescente de quilombo pela Fundação Cultural Palmares no ano de 2009. Possui 20 famílias, das quais 11 migraram da zona rural e localizam-se no perímetro urbano do município (PINHEIRO et al., 2013), surgido com as atividades mineradoras, por volta de 1746, que exigia um número grande de escravos. Ao final do ciclo do ouro, os descendentes de escravos nascidos na região ali permaneceram (ANDRADE, 2012).

2. Córrego Fundo

Localizado no município de Brejinho de Nazaré, certificado em 2006, é composto por 26 famílias, totalizando 72 pessoas. Os remanescentes em geral são conhecidos e, em certo grau, todos têm laços consanguíneos, o que faz com que tenham uma relação de parentesco e amizade muito forte (MORAES, 2014).

3. Malhadinha

Localizado no município de Brejinho de Nazaré, certificado em 2006, na divisa com o município de Porto Nacional, na área da antiga “Fazenda Malhadinha”, nome popular da Fazenda São Felipe, composta de 60 casas que pertencem a 60 famílias. A origem do nome “Malhadinha” surgiu do lugar onde se criava o gado solto e onde o gado dormia, denominado de “malhada do gado”. Quando os vaqueiros procuravam o gado e não localizavam, já sabiam que ele estava na “malhada” ou “malhadinha”. As casas de tijolos e pintadas (total de 45 casas, com recursos de um Programa da Caixa Econômica Federal), apresentam em sua maioria, antenas parabólicas nos telhados, formando um grande contraste com as demais

casas de adobe cobertas de palhas que ainda existem na comunidade, quase todas abandonadas ou servindo de depósitos (ANDRADE; ESTEVES; LIMA, 2010).

4. Curralinho do Pontal

Reconhecido em 2010, também está localizado no município de Brejinho de Nazaré, possuindo 45 famílias, com aproximadamente 320 habitantes, cercado pela serra do Pontal, ponto de divisa entre os municípios de Porto Nacional e Brejinho de Nazaré (BRASIL, 2010). As casas, em sua maioria, são feitas com adobe, pau-a-pique ou tijolos, cobertas por telha comum e madeira roliça colhida no mato e, no piso, cimento grosso ou liso. Há energia elétrica em quase todas as casas e água canalizada, que vem do alto da serra para a maioria das residências (SECOM, TO, 2010).

5. Manoel João

Localizado, também, em Brejinho de Nazaré, é composto por 30 famílias, totalizando 98 pessoas. O quantitativo populacional da comunidade sofre alteração sazonal entre a cidade e o campo, principalmente no período das atividades escolares (SOUZA et al., 2013). Os moradores ainda preservam costumes tradicionais, como o ato de “fiar”. A dona de casa Josefa Holorina Meres de Jesus diz que “a modernidade chegou, mas a gente ainda pila o arroz no pilão, faz a farinha e fia para fazer rede. Isso tudo faz parte da nossa história” (SOUZA et al., 2013).

Forania de Palmeirópolis

Essa Forania envolve os municípios de Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Paranã, Peixe e São Salvador e possui dois territórios negros certificados, sendo um localizado em Jaú do Tocantins e outro em Paranã.

1. Rio das Almas

Comunidade Quilombola Rio das Almas, localizada a 12 quilômetros da Cidade de Jaú do Tocantins e a 390 quilômetros da Capital, Palmas. Segundo informações da Prefeitura de Jaú do Tocantins, a Comunidade Rio das Almas é composta por 30 famílias que estão localizadas a cerca de três horas e meia de viagem do município (LUZ, 2009).

2. Claro, Prata e Ouro Fino

O território compreende três comunidades, do Claro, Prata e Ouro Fino, localizadas no município de Paranã, sendo as três certificadas no mesmo processo, em 2014. Segundo o

historiador e supervisor dos Afrodescendentes e dos Povos Indígenas da Secretaria de Defesa Social, André Luiz Gomes da Silva, essas comunidades têm mais de 250 anos de existência e são compostas por 54 famílias. Por morarem na mesma área geográfica e pertencerem ao mesmo tronco familiar (Kalunga), reuniram-se e formaram a Associação Quilombola das Comunidades do Claro, do Prata e do Ouro Fino (Asquiccapo). O território possui uma escola de ensino fundamental e os alunos matriculados do 6º ao 9º ano viajam 75 km de ônibus até o distrito de Campo Alegre para estudarem. As casas não possuem energia, todas as famílias usam como alternativa a lamparina ou “candeia”, como é chamada por todos os moradores (TAKADA, 2014).

A comunidade Ouro Fino recebeu o nome do córrego onde era extraído um ouro fino, por meio da bateia. É uma região que possui muitos vestígios da mineração e onde residem 22 famílias, todas oriundas do Vão do Moleque, localizado na comunidade Kalunga de Cavalcante. Cada família possui suas particularidades mesmo pertencendo ao mesmo tronco ancestral. A crença é um elemento vivo em todas as famílias; as rezas, as curas com as plantas medicinais são ações costumeiras dentro das comunidades (TAKADA, 2014).

Forania de Taguatinga

Essa Forania envolve os municípios de Almas, Aurora do Tocantins, Dianópolis, Ponte Alta do Bom Jesus e Taguatinga e possui dois territórios negros certificados, sendo um localizado no município de Almas e outro em Dianópolis.

1. Baião

Reconhecido em 2010, está localizado no município de Almas, onde seus moradores tentam preservar seu modo de vida no coração da nova fronteira do agronegócio. Cercados por uma grande fazenda de soja, seus moradores se veem vítimas de assédio, bloqueio de estradas e envenenamento das lavouras por agrotóxicos. Os registros mais antigos do quilombo remontam ao século XIX, mas as 50 famílias residentes só conseguiram o reconhecimento do território em 2010 (ANGELO; SAX, 2020).

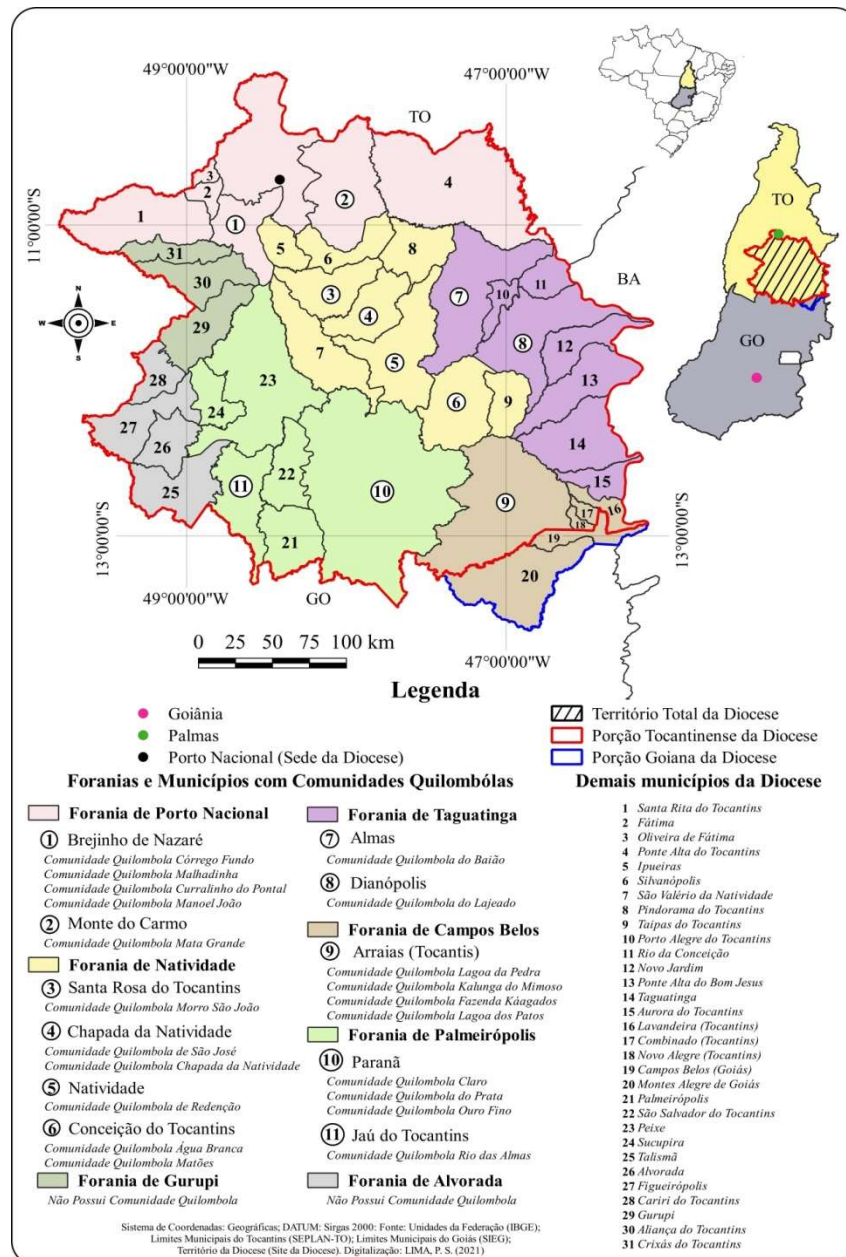
2. Lajeado

Localizado no município de Dianópolis, à margem esquerda do Rio Manoel Alves, foi certificado em 2010. Recebeu esse nome devido ao córrego Lajeado que perpassa o território e deságua no rio Manoel Alves. No território vivem 14 famílias que apresentam

características de antigos escravos refugiados aglomerados em quilombo. A terra ainda não está titulada e o acesso à comunidade se dá em parte pela TO-040 e por 35km de estrada de terra (BERNIERI et al., 2021).

Ao final dessa descrição breve dos territórios negros, com informações disponíveis em meio digital, foi elaborado um mapa de distribuição desses territórios no território eclesiástico da Diocese de Porto Nacional, apresentado na Figura 2, a seguir.

Figura 2: Distribuição dos territórios negros na Diocese de Porto Nacional



Fonte: Dados organizados por Péricles Souza Lima (2021).

Considerações finais

A pesquisa permitiu constatar a existência de vinte e um (21) territórios negros na Diocese de Porto Nacional, sendo dezenove (19) em território tocantinense e dois (02) em território goiano. Em se tratando de municípios, Arraias, da Forania de Campos Belos, ao sul do Tocantins, divisa com Goiás, e Brejinho de Nazaré, da Forania de Porto Nacional, mais ao centro do Tocantins, são aqueles que possuem maior número de territórios negros, totalizando quatro (04) cada um.

No contexto do território eclesiástico da Diocese, que se organiza em sete (07) Foranias, a presença de maior número de territórios negros acontece nas Foranias onde predominou o processo de mineração de ouro e para onde foi levado um grande contingente de escravos, como Campos Belos, Natividade e Porto Nacional. As Foranias de Alvorada e Gurupi não possuem territórios negros porque, por um lado, a atividade mineradora não aconteceu e, por outro lado, ambas foram ocupadas mais recentemente a partir da construção da BR-153.

A certificação desses territórios representa o reconhecimento do direito ao resgate da história e, portanto, constitui uma fonte de pesquisas para as diferentes áreas do conhecimento. A breve e superficial caracterização aqui realizada aponta para a necessidade de estudos futuros, com diferentes abordagens históricas, antropológicas, sociológicas, econômicas, geográficas, entre outras, que possam contribuir para a formação de um acervo científico sobre esses grupos sociais por muito tempo ocultos na história brasileira.

Referências bibliográficas

ABENTROTH, Nayara Kallinne Cândido dos Santos. **Comunidade quilombola Morro São João no município de Santa Rosa do Tocantins: memórias e território**. 2020. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Federal do Tocantins, Porto Nacional, 2020. Disponível em: <https://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/2059>. Acessado em 22 agosto 2021.

ALMEIDA FILHO, L. C. C. **O INCRA e os desafios para a regularização dos territórios quilombolas**. Brasília: MDA, 2006.

ALTERNATIVAS PARA PEQUENA AGRICULTURA NO TOCANTINS (APA-TO); COORDENAÇÃO Estadual das Comunidades Quilombolas do Estado do Tocantins (COEQTO). **Os Territórios Quilombolas no Tocantins**. 2. ed. Palmas, 2016.

ALTERNATIVAS PARA PEQUENA AGRICULTURA NO TOCANTINS. **Os Territórios Quilombolas no Tocantins**. 2ª ed. Palmas, 2016. Disponível em:

<http://www.apato.org.br/documentos/cartilha-quilombolas-do-tocantins-web.pdf>. Acessado em 22 agosto 2021.

ANDRADE, Karylleila Santos. Os nomes de lugares em rede: um estudo com foco na interdisciplinaridade. **Domínios de Lingu@Gem**, v. 06, p. 205-225. 2012. Disponível em <http://www.seer.ufu.br/index.php/dominiosdelinguagem/article/view/14557>. Acessado em: 22 ago. 2021.

ANDRADE, Karylleila Santos; ESTEVES, Francisco Patrício; LIMA, Sibéria Salles Queiroz de. Perfil sociolinguístico e socioeconômico das comunidades remanescentes de quilombolas do estado do Tocantins: considerações iniciais. **Revista EntreLetras**. Revista do Curso de Mestrado em Ensino de Língua e Literatura da UFT. n. 1, vol.1, p. 1-27, 2010. Disponível em: <https://sumarios.org/artigo/perfil-sociolingu%C3%ADstico-e-socioecon%C3%B4mico-das-comunidades-remanescentes-de-quilombolas-do>, Acessado em 22 agosto 2021.

ANGELO, Maurício; SAX, Sarah. “Somos invisíveis”: quilombolas do cerrado lutam contra o avanço do agronegócio. **Mongabay**. Maio 2020. Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2020/05/somos-invisiveis-quilombolas-do-cerrado-lutam-contra-o-avanco-do-agronegocio>. Acessado em: 12 ago. 2021.

APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. **Escravidão negra no Tocantins colonial: vivências escravistas em Arraias**. 2ª ed. Goiânia: Asa editora Gráfica/Kelps, 2007.

AUDRIN, José Maria. **Entre Sertanejos e Índios do Norte**. Rio de Janeiro: Agir, 1947.

AZZI, Riolando. Ordens e Congregações na Formação Social Brasileira. In: A Igreja Católica no Brasil: Fé e Transformação. It. **História Viva: Temas Brasileiros**, n. 2, São Paulo: Duetto, 2005.

BEOZZO, José Oscar. Igreja e Política. In: A Igreja Católica no Brasil: Fé e Transformação. It. **História Viva: Temas Brasileiros**, n. 2, São Paulo: Duetto, 2005.

BERNIERI, Celenita Gualberto Pereira et al. Entre impasses e conquistas territoriais: evidências dos desafios contemporâneos na comunidade de quilombolas de Lajeado (TO). **Mosaico - Revista de História**, Goiânia, v. 14, n. 1, p. 36-50, jun. 2021. ISSN 1983-7801. Disponível em: <<https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/mosaico/article/view/8509>>. Acessado em: 01 ago. 2021.

BRASIL. Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**. 20 nov. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/2003/D4887.htm. Acessado em: 10 maio 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Guia de cadastramento famílias quilombolas**. 3ª ed. 2011. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/licitacao/organismos_internacionais/anexo_13_3_guia_cadastramento_familias_quilombola.pdf. Acessado em: 21 set. 2021.

BRASIL. Secretaria De Cidadania E Justiça do Tocantins. Comunidade de Curralinho do Pontal é reconhecida como remanescente de Quilombo. **Secretaria De Cidadania E Justiça**. Maio. 2010. Disponível em <https://www.to.gov.br/secom/noticias/comunidade-de-curralinho-do-pontal-e-reconhecida-como-remanescente-de-quilombo/52at9ma2jlis>, Acessado em: 21 set. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CASTANHEDE FILHO, Aniceto. A pesquisa antropológica nos quilombos: uma experiência *In*: CASTANHEDE FILHO, Aniceto et al. (orgs.). **O Incra e os desafios para a regularização dos territórios quilombolas**: algumas experiências. Brasília, MDA/INCRA, 2006, p. 14-35.

Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Gurupi. Gurupi, Tocantins, 2014. Disponível em <http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/ensino/biblioteca/acervo/trabalhos-de-conclusao-de-curso/licenciatura-em-artes-cenicas/2014/2014-elisangela-lopes-mota.pdf/view>. Acessado em: 13 set. 2021.

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO. **Quilombolas No Brasil**. Disponível em https://www.episp.org.br/comunidades/html/oque/home_oque.html. 1994. Acessado em 10 mar. de 2021.

DIAS, Evandro M. **Cartografia social da comunidade quilombola Káagados**: identidade e enfrentamento. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Educação do Campo: Artes Visuais e Música). Universidade Federal do Tocantins, Arraias, Tocantins. 2019. Disponível em <https://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/2143/1/TCC%20-%20Monografia%20-%20Evandro%20Dias.pdf>. Acessado em 14 ago. 2021.

DIOCESE. **Diocese de Porto Nacional - Tocantins**. Disponível em: <https://dioceseportonacional.org.br>. Acessado em: 11 maio 2021.

DUPRAT, Deborah (org.). **Pareceres jurídicos**: direito dos povos e comunidades tradicionais. Manaus: UEA, 2007.

ESTADO DO TOCANTINS. Secretaria do Planejamento e Orçamento do Tocantins. **Zoneamento Ecológico Econômico**. Relatório Populações Tradicionais. Palmas: Seplan, 2016. Disponível em https://zoneamento.sefaz.to.gov.br/Publicacoes_Tecnicas/Tocantins/TO_Diagnostico_Socioeconomico_ZEE/Relatorio_PopTradicionais_2016.pdf. Acessado em: 05 ago. 2021.

FERNANDES, Edésio; ALFONSÍN, Betânia (org.). **Revisitando o instituto de desapropriação**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2012.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. **Quadro Geral por Estados e Regiões: Certidões expedidas. 2017.** Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/file/2017/09/quadrogeral-09-2017.pdf>. Acesso em: 02 maio 2021.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Terra Indígena (Regularizada, Homologada, Declarada, Delimitada e Área em Estudo).** Brasília: FUNAI, 2014. Disponível em: <https://www.funai.gov.br/index.php/shape>. Acessado em: 14 set. 2021.

GOULART, Jose Alípio. Os Quilombos. **Revista Brasileira de Cultura.** Outubro – Dezembro, 1970. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: <http://www.dominipublico.gov.br/download/texto/me003001.pdf>. Acessado em 24 nov. 2021.

HAESBAERT, Rogério. Da desterritorialização à multiterritorialidade. **Boletim Gaúcho de Geografia**, n. 29, jan., 2003, pp. 11–24. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/38739/26249>. Acessado em: 05 maio 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. Diretoria de Geociências. **Base Cartográfica Contínua ao Milionésimo - BCIM.** Versão 3.0. Rio de Janeiro, 2010.

LEITE, Ilka Boaventura. Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. **Etnográfica**, v. 4, n. 2, p. 333-354, 2000. Disponível em: https://xa.yimg.com/kq/groups/21569000/1973737197/name/Vol_iv_N2_333-354.pdf. Acessado em: 16 maio 2021.

LIMA, Sandra Maria Faleiros. Comunidades Remanescentes de Quilombo Lagoa da Pedra e Kalunga Mimoso - Arraias, Tocantins. In: 30 ENCONTRO DA ANPOCS, Caxambu, Minas Gerais, 2006. **Anais.** Caxambu, Minas Gerais, 24-28 out. 2006. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/papers-30-encontro/gt-26/gt20-22/3431-slima-comunidades/file>. Acessado em: 12 set. 2021.

LOPES, Arianne. Kalunga na mídia: Dona Procópio. 31 de março 2021. **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.** Disponível em <https://quilombokalunga.org/press/kalunga-na-midia-dona-procopia/> Acessado em 24 nov. 2021.

LUZ, Deydjane. Seciju realizará levantamento histórico em Comunidade Quilombola Rio das Almas. **Secretaria De Cidadania E Justiça Secretaria De Cidadania E Justiça.** Fevereiro, 2009. Disponível em <https://www.to.gov.br/secom/noticias/seciju-realizara-levantamento-historico-em-comunidade-quilombola-rio-das-almas/12thzinh5abx>. Acessado em: 23 set. 2021.

MORAES, Kátia Maria Carvalho de Moraes. **A comunidade quilombola Córrego Fundo no município de Brejinho de Nazaré – TO.** 2014. Dissertação (Mestrado). Programa de Mestrado em História, Cultura e Poder. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2014. Disponível em: <http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/handle/tede/3345>. Acessado em: 02 jan. 2022.

MOTA, Elizangela Lopes. **A arte na educação quilombola da comunidade Redenção, Natividade – TO: diagnósticos, desafios e possibilidades.** 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Artes Cênicas). Instituto Federal de Educação,

NABORFAZAN, Roberto. QUILOMBO DO BREJÃO – Associação busca fortalecer comunidade existente em Campos Belos – GO. Disponível em:
<https://ovetor.com.br/tag/comunidade-do-brejao/>. Acessado em: 24 nov. 2021.

OLIVEIRA, Maria de Fátima. **Um Porto no Sertão: Cultura e cotidiano em Porto Nacional 1880/1910.** Dissertação de mestrado. UFG, Goiânia, 1997.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção 169.** Convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais. 1989. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf, Acessado em: 02 abril 2022.

PIAGEM, Pedro Pereira; SOUSA, Cícero José de. **Dom Alano: o missionário do Tocantins.** Goiânia: Editora dos Autores, 2000.

PINHEIRO, Eliania Pereira et al. Quilombolas no centro urbano de Monte do Carmo – TO. **Interface**, n. 06, maio de 2013, Disponível em
<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/interface/article/view/482/304>. Acessado em: 14 ago. 2021.

PORTAL TOCANTINS. **Comunidades quilombolas.** Disponível em:
<https://portal.to.gov.br/>. Acessado em 11 maio 2021.

RAMALHO, Alessandra de Albuquerque. **As comunidades remanescentes de quilombolas da Missão Cruls: o (re) conhecer o território.** 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas). Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2015. Disponível em
<https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/16241>. Acessado em: 04 ago. 2021.

REGO, José Fernandes. **Método do zoneamento econômico, ambiental, social e cultural do município de Rio Branco.** Rio Branco: PMRB, 2006.

REZENDE, Shara. Comunidades quilombolas Água Branca e Matões estão em processo de certificação. **Secretaria De Cidadania E Justiça.** Ago. 2015. Disponível em
<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/noticias/comunidades-quilombolas-agua-branca-e-matoes-estao-em-processo-de-certificacao/6dna80ua2i8p>. Acessado em: 13 set. 2021.

ROSENDAHL, Zeny. Geografia da Religião: uma Proposição Temática. **GEOUSP - Espaço e Tempo**, São Paulo, n. 11, pp.9-19, 2002.

ROSENDAHL, Zeny. O Sagrado e o Espaço. In: CASTRO, Ivã Elias; GOMES, Paulo César da Costa e CORRÊA, Roberto Lobato (org.) **Explorações Geográficas.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, p. 119-154

ROSENDAHL, Zeny. Espaço, Política e Religião. In: ROSENDAHL, Zeny e CORRÊA, Roberto Lobato. (org.) **Religião, Identidade e Território**. Rio de Janeiro, EdUERJ, 2001, p. 9-38

ROSENDAHL, Zeny. Território e Territorialidade: Uma perspectiva Geográfica para o Estudo da Religião. In: ROSENDAHL, Zeny e CORRÊA, Roberto Lobato (org.) **Geografia: Temas sobre Cultura e Espaço**. Rio de Janeiro, EdUERJ, 2005, p. 191-226.

SACK, Robert David. **Conceptions of space in social thought: a geographic perspective**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1986.

SANTOS, Fabrício Amaral Rodrigues dos. Os “calhambolas” vivem: Conceito e remanência quilombola **III CONGRESSO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, UNIMONTES. Montes Claros, MG. Disponível em: <http://www.congressods.com.br/terceiro/index.php/educacao-e-relacoes-etnico-raciais/288-os-calhambolas-vivem-conceito-e-remanencia-quilombola>, Acessado em: 01 abril 2022.

SECAD. **Secretaria da Cidadania e Justiça do Tocantins**. 2018. Disponível em: <https://cidadaniaejustica.to.gov.br> . Acessado em: 06 de maio de 2021.

SECOM. Secretaria de Comunicação do Governo do estado do Tocantins. **Comunidade de Curralinho do Pontal é reconhecida como remanescente de Quilombo**. 2010. Disponível em: <https://www.to.gov.br/secom/noticias/comunidade-de-curralinho-do-pontal-e-reconhecida-como-remanescente-de-quilombo/52at9ma2jlis>, Acesso em: 02 abril 2022.

SILVA, Fernando Vieira da. **Ferramentas de bases Cartográficas para Inventário Turísticos**. 2019. Monografia (Graduação). Curso de Turismo Patrimonial e Socioambiental, Universidade Federal do Tocantins, Arraias, 2019. Disponível em: <http://umbu.uft.edu.br/bitstream/11612/2625/1/RTC%20-%20Monografia%20-%20Fernando%20Vieira%20da%20Silva.pdf> Acessado em: 21 set. 2021.

SILVA, Luciana da Costa da; SEIBERT, Carla Simone. Incidência da anemia falciforme nas comunidades quilombolas de Chapada e São José, no Estado do Tocantins. In: IX SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA. Palmas, Tocantins. **Anais**. Palmas, Tocantins, 26-29 nov. 2013. Disponível em <http://eventos.uft.edu.br/index.php/sic/IX/paper/viewFile/446/125>. Acessado em: 06 ago. 2021.

SOUZA, Lidiane Oliveira de et al. Triagem das hemoglobinas S e C e a influência das condições sociais na sua distribuição: um estudo em quatro comunidades quilombolas do Estado do Tocantins. *Saúde e Sociedade*, vol. 22, n. 4, 2013, p. 1236-1246. Disponível em <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/CcjzFzvfmrJmLF4p3HrWJxH/?lang=pt>. Acessado em: 12 set. 2021.

SOUZA, Barbara Oliveira. **Movimento Quilombola: Reflexões sobre seus aspectos político-organizativos e identitários**. In: 26ª. REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 2008, Porto Seguro, Bahia. **Anais RBA**. Salvador, Bahia, 01 a 04 de

junho, 2008. Disponível em <https://silo.tips/download/movimento-quilombola-reflexoes-sobre-seus-aspectos-politico-organizativos-e-iden> Acessado em: 01 nov. 2021.

TAKADA, Leni. Comunidades do Claro, Prata e Ouro Fino são reconhecidas como remanescentes de quilombo. **Secretaria De Cidadania E Justiça**. Abril 2014. Disponível em <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/noticias/comunidades-do-claro-prata-e-ouro-fino-sao-reconhecidas-como-remanescentes-de-quilombo/w6v1hxc4c76>. Acessado em: 23 set. 2021.

UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural**. 2002. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/2001%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20sobre%20a%20Diversidade%20Cultural%20da%20UNESCO.pdf>. Acessado em: 24 nov. 2021.